

÷.,



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Altera a Lei nº 2786, de 15 de março de 1994"

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º = O artigo 2º, da Lei 2786, de 15 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigó 2º - A presente doação se destina a construção de 52 (cinquenta e duas) casas para funcionários da Polícia Civil de Cruzeiro".

Artigo 2º - Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao artigo 2º da Lei 2786, de 15 de março de 1994:

Parágrafo 1º - A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, inicialmente, proceder-se-á as inscrições de todos os funcionários da Polícia Civil de Cruzeiro

Parágrado 2º - Ocorrendo a hipótese do número de inscritos a que se refere o parágrafo anterior não preencherem os requisitos pré-estabelecidos pela CDHU, e sendo inferior a totalidade das 52 (cinquenta e duas) casas construídas, o saldo excedente será destinado aos funcionários da Polícia Militar de Cruzeiro.

Artiĝo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1994.

Cruzeiro, 26 de fevereiro de 1997.

Dr. Fábio Antonio Guimarães

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de fevereiro de 1997

.

43

Magno José de Abreu

Assessor